



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001742/2023-06

Unidade Gestora: 393023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **281/2024** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CAVALCANTI E SILVA LTDA - ME., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01 – Avenida JK, Lote 41-A, Plano Diretor Sul, Edifício JK Business – 18º Andar, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto, O Senhor **FLÁVIO FERREIRA ASSIS**, nomeado pela Portaria nº 365, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, portador da Matrícula Funcional nº 5150-0, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CAVALCANTI E SILVA LTDA. – ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na quadra 912 sul, alameda 7, lote 12, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.525.407/0001-07, representada por **RENATA SOUSA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identificação n.º [REDACTED] SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038[REDACTED]95, no município de Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 50623.001742/2023-06, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Vinculado ao **Contrato nº 281/2024 SEI (17744378)**, decorrente do **Edital nº 90037/2024-23 - Publicado (17059309)** e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade inserir itens novos ao contrato, conforme descrito na Nota Técnica 25 (19394382), por conseguinte, retificar as Cláusulas "Primeira - Do Objeto e Da Vigência" e "Quinta - Preço" do contrato original, conforme motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo Nº 50623.001742/2023-06.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do processo n.º 50623.001742/2023-06, assim como no art. 124 da Lei Nº 14.133/2021 e seguintes, no art. 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e no Termo de Referência deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo é de **R\$ 31.916,04 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, o que corresponde a 6,88% do valor original do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado para o ano de 2025 de **R\$ 31.916,04 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários, consignados à Contratada, disponibilizados no PTRES n.º 173905 e na Elemento de Despesa n.º 339037.

4.2. A presente despesa será em realizada por meio das Notas de Empenhos de números 2025NE0000015 e 2025NE0000016 (SEI nº 20022358 e 20022386).

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 31.916,04 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim o Superintendente da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, após ter sido lido este 1º Termo de Aditivo, juntamente com seu(s) anexo(s), firma e o aprova assinando-o eletronicamente.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
RENATA SOUSA CAVALCANTI
Representante da Contratada

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional - *Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Sousa Cavalcanti, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins-Substituto(a)**, em 09/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20693167** e o código CRC **61E16839**.
